



Ref. Projeto de Lei Nº 17 / 23.

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
"Cordeiro – Cidade Exposição"  
Poder Legislativo

Publicação: Jornal Diário Oficial  
216 Data 29/11/23

LEI Nº 2738/2023

**INSTITUI A CAMPANHA  
"SETEMBRO VERDE" DEDICADA  
A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA NO  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica instituído o "Setembro Verde", a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

**Art. 2º** – Em comemoração ao "Setembro Verde", o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência

**Art. 3º** – A campanha "Setembro Verde" passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de novembro de 2023.**

**Ronaldo de Souza Rosa**  
Presidente

**Autoria: Luiz Gustavo Pinto da Silva**